

PUBLICIDADE LEGAL

ARACAJU(SE), SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

Dexco Hydra Corona Sistemas de Aquecimento de Água Ltda.

CNPJ 62.032.180/0001-40

NIRE 28.200.288.877

ATA DA REUNIÃO DE QUOTISTAS REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2024.

DATA, HORA E LOCAL: Em 23 de abril de 2024, às 11h30min, na sede social da **Dexco Hydra Corona Sistemas de Aquecimento de Água Ltda.** ("Sociedade"), localizada na Rua Rondônia, 527, Siqueira Campos, CEP 49025-040, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** compareceram as sócias representantes da totalidade do capital social da Sociedade, sendo dispensada a convocação, conforme o disposto no Artigo 1.072, § 2º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e suas alterações posteriores ("Código Civil"), quais sejam: **(i) DEXCO S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Av. Paulista, 1938, 5º andar, em São Paulo (SP), CEP 01310-942, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.837.181/0001-47 e com os seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.154.410, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente, **RAUL GUIMARÃES GUARAGNA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.053.392 (SSP/SP) e CPF nº 109.566.958-33, e por seu Diretor Vice-Presidente, **CARLOS HENRIQUE PINTO HADDAD**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 15.376.584-7 (SSP/SP) e CPF nº 074.277.098-29, ambos domiciliados em São Paulo (SP), na Av. Paulista, 1938, piso terraço, CEP 01310-942; e **(ii) DEXCO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Av. Paulista, 1938, 10º andar, em São Paulo (SP), CEP 01310-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.367.258/0001-04 e com os seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35.200.680.608, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente **RAUL GUIMARÃES GUARAGNA**, e por seu Diretor **CARLOS HENRIQUE PINTO HADDAD**, anteriormente qualificados. **PRESENÇA:** presentes as sócias representando a totalidade do capital social, conforme indicadas no item "Convocação e Publicações" acima. **MESA:** Raul Guimarães Guaragna (Presidente) e Carlos Henrique Pinto Haddad (Secretário). **ORDEM DO DIA:** reuniram-se as sócias da Sociedade para deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Sociedade. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** as sócias, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o quanto segue: 1) A redução do capital social da Sociedade em R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), considerando tal montante ser manifestamente excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do Art. 1.082, II, do Código Civil. 1.1) Em razão da configuração do quadro societário da Sociedade, fica acordado que a redução do capital da Sociedade dar-se-á por meio do cancelamento de 100.000.000,00 (cem milhões) de quotas nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, todas de titularidade da Dexco S.A. 2) As sócias desde já consignam que a redução do capital social ora aprovada somente se tornará eficaz se, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação da presente ata, não for impugnada por credores nos termos do artigo 1.084, parágrafo primeiro, do Código Civil. 3) Uma vez findo o prazo de que trata o item 2 acima, o *caput* da Cláusula 3ª do Contrato Social da Sociedade passará a constar com a seguinte redação: **"Cláusula 3ª - CAPITAL SOCIAL - O capital social da Sociedade é de R\$ 159.649.579,00 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais), dividido em 159.649.579 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, quinhentas e setenta e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas:"**

Sócias	Capital Social	
	Quantidade de Quotas	Valor (R\$)
Dexco S.A.	159.649.578	159.649.578,00
Dexco Empreendimentos Ltda.	1	1,00
Total	159.649.579	159.649.579,00

4) Em virtude das deliberações acima, as sócias aprovam que a alteração do contrato social da Sociedade a fim de refletir o novo capital social após a redução deliberada nesta ata será registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe ("JUCESE") caso, após o transcurso do prazo referido no item 2 acima, não haja qualquer oposição realizada por credores. 5) As sócias autorizam que a administração da Sociedade tome todas as providências necessárias à efetivação da redução de capital ora deliberada, incluindo a publicação referida no item 2 acima e o registro da alteração do contrato social da Sociedade refletindo a redução de capital perante a JUCESE. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** Raul Guimarães Guaragna- Presidente da Mesa; Carlos Henrique Pinto Haddad - Secretário; **Sócias Presentes:** **Dexco S.A.**, representada por Raul Guimarães Guaragna e Carlos Henrique Pinto Haddad; e **Dexco Empreendimentos Ltda.**, representada por Raul Guimarães Guaragna e Carlos Henrique Pinto Haddad. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Aracaju (SE), 23 de abril de 2024. **Mesa:** Raul Guimarães Guaragna - Presidente; Carlos Henrique Pinto Haddad - Secretário.



Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.
A autenticidade pode ser conferida ao lado

A PUBLICAÇÃO ACIMA FOI ASSINADA E CERTIFICADA DIGITALMENTE NO DIA 26/04/2024
Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal da Cidade. Acesse também através do link: <http://jornaldacidade.net/publicacoes-legais>

